

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

PROCESSO Nº 23106.036888/2026-83

O diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 25 e 26, e no Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994, e suas alterações, torna público o Edital Complementar referente ao processo seletivo simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento: **Formação Docente, Trabalho Pedagógico, Estágios Supervisionados e Fundamentos Socioculturais da Educação Física**. Requisito básico: **Título de doutorado na área de Educação Física ou áreas afins**. Regime contratual: **40h**.

1. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.1. Os objetos de avaliação para a área de conhecimento deste Edital Complementar, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco), estão indicados no quadro a seguir:

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Formação docente e trabalho pedagógico em Educação Física: fundamentos, organização e intervenção.
2	Intervenção pedagógica e os conteúdos da cultura corporal em suas dimensões educativas e formativas, articulada ao estágio supervisionado.
3	Corpo, práticas corporais, políticas públicas de esporte e lazer em suas dimensões socioculturais e escolares.

2. DAS PROVAS**2.1. DA PROVA DE TÍTULOS**

2.1.1. **A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 (sete) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1 (um).**

2.1.2. Os títulos deverão ser enviados acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

2.1.2.1. O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o

item 2.1 deste Edital Complementar será eliminado do certame.

2.1.2.2. Não serão aceitos documentos intempestivos.

2.1.2.3. O candidato deve preencher o quadro constante no Anexo I e entregar, juntamente com os comprovantes dos títulos, na data estabelecida no cronograma.

2.1.3. É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

2.1.4. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

2.1.5. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

2.1.6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

2.1.7. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

2.1.8. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo III do Edital de Abertura)**.

2.1.8.1. A qualquer tempo poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

2.2. **DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS**

2.2.1. A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação, conforme item 1.1 deste edital**.

2.2.2. A ordem de apresentação será definida mediante sorteio.

2.2.3. A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

2.2.4. A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

2.2.5. **A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 (sete) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 2 (dois).**

2.2.6. Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 4,0;

b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,5;

c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com

pontuação igual a 1,5;

d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

3. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, tendo por base a fórmula indicada a seguir, a ser adaptada conforme as modalidades de prova aplicadas e estabelecidas neste Edital Complementar:

$$NF = (NPO*2 + NPT*1)/3$$

Em que:

NF: Nota final

NPO: Nota da prova oral

NPT: Nota da Prova de Títulos

3.2. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA PRELIMINAR

4.1. Nos termos estabelecidos no item 6.1 do Edital de Abertura, fica designada a seguinte Comissão Examinadora preliminar, que será responsável pela avaliação dos candidatos para a área de conhecimento objeto deste Edital Complementar:

1 - Professora Dra. Jessica Serafim Frasson	(Presidente da Comissão)
2 - Professor Dr. Rômulo Maia Carlos Fonseca	(Membro da Comissão)
3 - Professora Dra. Jaciara Oliveira Leite	(Membro da Comissão)
4 - Professor Dr. Daniel Cantanhede Behmoiras	(Suplente)
5 - Professora Dra. Flávia Martinelli Ferreira	(Suplente)

4.2. DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.2.1. Qualquer candidato poderá solicitar a impugnação justificada de membros da Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da **lista de inscritos** deste Edital no site oficial da Universidade de Brasília. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado para o *e-mail*: selecoesfef@unb.br.

4.2.2. Caso apenas um membro da comissão examinadora seja impugnado, este será retirado da composição e o processo seletivo simplificado poderá ter prosseguimento normalmente.

4.2.3. Na situação em que dois ou mais membros forem impugnados, a

composição da Comissão Examinadora deverá ser alterada e o processo seletivo simplificado ficará suspenso até que haja nova designação da comissão pela Direção da unidade responsável.

4.2.3.1. Na hipótese prevista no item 3.1.3, será divulgada retificação deste Edital Complementar, com as informações da nova Comissão Examinadora e, se necessário, das datas do cronograma de provas.

4.2.4. A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura para apresentação de pedidos de impugnação.

5. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR DE PROVAS

5.1. O cumprimento das etapas do presente processo seletivo deverá observar rigorosamente as datas e os prazos definidos no cronograma constante no ANEXO I do Edital de Abertura.

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
29/05/2026	1. Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos;	8h às 8h30	Auditório da Faculdade de Educação Física - FEF Universidade de Brasília - UnB Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, 70910-900, Brasília-DF.
	2. Sorteio da ordem de apresentação da Prova Oral.	8h30	
	3. Prova Oral no respectivo horário do(a) candidato(a)	9h	

5.2. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

5.3. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

5.4. O Cronograma estabelecido poderá sofrer alterações até o limite de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da primeira data nele estabelecida para aplicação das provas. Transcorrido este prazo, não havendo modificações, tornar-se-á definitivo.

5.4.1. Caso haja retificação do cronograma, será dada publicidade no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado informado no item 1.3 do Edital de Abertura.

5.4.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim no sítio eletrônico oficial.

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

5. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 2.1.8

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens **2.1.2** e **2.1.3** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
7. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	0,8		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,6		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> na área do concurso.	0,4		
1.5	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,3		
Total do Grupo I:				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,00 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total

2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
2.3	Exercício do magistério na educação básica em rede pública ou privada de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
2.4	Exercício de tutoria em curso, na modalidade a distância, de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,6		
2.6	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,3		
2.7	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		

2.11	Participação em Banca examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,1		
Total do grupo II:				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado como autor, com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	1,0		
3.2	Livro publicado como autor, com ISBN, em área correlata.	0,7		
3.3	Livro publicado como organizador, com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,6		
3.4	Livro publicado como organizador, com ISBN, em área correlata.	0,5		
3.5	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,5		
3.6	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata.	0,3		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A1 ou A2, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,8		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A3 ou A4, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,6		

3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,4		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,15		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional ou nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,05		
Total do grupo III:				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		

4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fernando Avalone de Athayde, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física**, em 09/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14070940** e o código CRC **4D987FA6**.